

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025**

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião extraordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2025.-----

Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento 2025. -----

Este ponto e o seguinte - 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2025-2028 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre a revisão, tendo salientado a incorporação do saldo gerência; a dotação de rubricas que se encontravam sem verba definida e a inscrição de novas rubricas. -----

De seguida, elucidou sobre as rubricas: Ampliação do Parque de Lazer de Pedre – Ribeiradio; Ampliação da Zona de Fruição de Sejães e Pavimentação da Avenida Eng.º João Maia. Mais esclareceu o âmbito e as intervenções pretendidas com as mesmas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento 2025 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

2. 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025-2028.-----

Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2025-2028. -----

Este ponto e o anterior - 1.ª Revisão ao Orçamento 2025 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2025-2028 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

3. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA AFETO À UNIDADE FLEXÍVEL DE 3.º GRAU JURÍDICA, CONTENCIOSO, CONTRATAÇÃO E PATRIMÓNIO.-----

Presente uma proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Oliveira de Frades na carreira/categoria de técnico superior na área de contratação pública afeto à Unidade Flexível de 3.º Grau Jurídica, Contencioso, Contratação e Património, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

Este documento será rubricado pelos membros do órgão executivo e apenso ao respetivo processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior na área de contratação pública, nas condições constantes na referida proposta, bem como, aprovar a constituição do júri.-----

4. ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DOS TRABALHADORES - OPÇÃO GESTIONÁRIA DE 2025 - CONHECIMENTO.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte despacho do Senhor Presidente, datado de 13 de janeiro de 2025: -----

“Despacho -----

Assunto: Alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores – Opção Gestonária 2025-----

Considerando que:-----

Para além do regime de alteração obrigatória da posição remuneratória, vigora ao abrigo do artigo 158.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante, LTFP), a possibilidade de alteração da posição remuneratória por opção do dirigente máximo, ainda que condicionado à disponibilidade orçamental existente;-----

1. A opção gestonária constitui uma ferramenta de gestão de recursos humanos ao alcance do dirigente máximo do órgão ou serviço, que visa um incremento remuneratório promovido por uma alteração da posição remuneratória, tendo em vista estimular o mérito em função dos objetivos que este pretenda incrementar na entidade pública;-----

2. Nessa sequência, têm sido sucessivamente inscritos nos orçamentos (2023 e 2024) do Município de Oliveira de Frades, uma dotação no sentido de suportar tais encargos, sendo que relativamente ao orçamento de 2025, tal dotação está inscrita em projeto proposta de revisão orçamental do Município de Oliveira de Frades, no valor de 20 000 €; -----

3. Para que se possa efetivar a aplicação da opção gestonária no Município é necessário fixar o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório podem ter lugar, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 6 do artigo 156.º conjugado com os n.ºs 1 a 4 do artigo 158.º todos da LTFP;-----

4. A presente opção gestonária pretende reconhecer o empenho e contributo dos trabalhadores do Município de Oliveira de Frades, afetos ao serviço de transportes de alunos, que assumem uma responsabilidade que não é compatível com o seu posicionamento remuneratório, tendo por base o disposto na Lei n.º 13/2006 de 17 de abril. -----

Determino, ao abrigo das normas de competência previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na alínea h) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66- B/2007, na sua redação atual, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto- Regulamentar n.º 18/2009 e, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 158.º da LTFP:-----

Aplicar, no ano de 2025, o mecanismo de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, aos trabalhadores do Município de Oliveira de Frades, de acordo com os seguintes critérios e pressupostos: -----

1. Estabelece-se que, em conformidade com as previsões constantes do orçamento municipal para o ano de 2025, fique afeto o valor máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros) destinado a suportar os encargos decorrentes da alteração do posicionamento remuneratório por opção



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

gestionária, no universo dos Assistentes Operacionais que desenvolvam o serviço de transporte de alunos. -----

2. A alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária opera para a posição seguinte àquela em que se encontrem os trabalhadores que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

a) Integrem os critérios de elegibilidade previstos nos n.ºs 2 e 6 do artigo 156.º da LTFP; -----

b) Possuam antiguidade igual ou superior a 6 (seis) anos na carreira atual (até 31 de dezembro de 2024); -----

3. A alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro de 2025, por força do disposto n.º 8 do artigo 156.º da LTFP; -----

4. Nos termos do n.º 5 do artigo 158.º da LTFP, o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio e na página eletrónica”. -----

5. ABERTURA DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA SECRETARIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES E UM POSTO DE TRABALHO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL JUDICIAL DE OLIVEIRA DE FRADES - CONHECIMENTO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Aviso, datado de 13 de janeiro de 2025 e destinado a todos os trabalhadores da autarquia, a fazer saber que se encontra aberto, entre os dias 15 e 22 de janeiro de 2025, o período de inscrição com vista à seleção de um trabalhador para ocupação de um posto de trabalho na secretaria do AEOF - Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e um posto de trabalho na secretaria do Tribunal Judicial de Oliveira de Frades, mediante protocolo de colaboração / acordo de mobilidade entre o Município e a Direção Geral da Administração da Justiça. Este recrutamento processa-se através de mobilidade interna e destina-se a assistentes técnicos e assistentes operacionais. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e onze minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
